PORTARIA Nº 0015/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora ***CLEUZA LEMES DA SILVA****."*

O Sr. CESE SEVERINO DE FREITAS, Diretor Executivo do JATAÍ-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATAÍ-GO, Estado de GO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6-A Emenda Constitucional 41/2003, redação EC 70/2012 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Art. 12, I, "a", da Lei Municipal nº 2.761/2007, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora **Sra. CLEUZA LEMES DA SILVA**, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 23555355398355, SSP-GO inscrita no CPF sob o nº 617.727.551-68, efetiva no cargo de Agente Serviços de Higiene e Alimentação, Tabela "1", nível "II-E", lotada na Secretaria de Educação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 006, conforme processo administrativo do JATAÍ-PREVI, nº **2016.03.01113P**.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 969,17 (Novecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) da seguinte forma:

Salário base	R$ 1.148,16
Quinquênio 30% (Lei nº 1.400/90 e Art. 149)	R$ 344,44
TOTAL DA SOMA	**R$ 1.492,60**
Proporcionalidade (1.492,60/10950)* 7110	R$ 969,17
TOTAL DO PROVENTO APURADO	**R$ 969,17**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JATAI - GO, 18 de fevereiro de 2016.

CESE SEVERINO DE FREITAS
Diretor do JATAÍ-PREVI

Homologo:

HUMBERTO DE FREITAS MACHADO
Prefeito Municipal